



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	J	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T	E	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal										141.000
Atividades										
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes								141.000
02 301	0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								141.000
			S	3	1	90	0	100		141.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										141.000
TOTAL - GERAL										141.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	J	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T	E	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal										126.670
Atividades										
02 331	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares								66.850
02 331	0569 2010 6012	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO								66.850
02 331	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100		66.850
02 331	0569 2012 6012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO								59.820
			F	3	1	90	0	100		59.820
TOTAL - FISCAL										126.670
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										126.670

RESOLUÇÃO Nº 384, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 40 da Lei n. 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista a autorização contida no inciso VI do art. 4º da Lei n. 13.115, de 20 de abril de 2015, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 15/SOF/MP, datada de 28 de abril de 2015, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 5.765.536,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FRANCISCO FALCÃO

ANEXO

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	J	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T	E	
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União										2.079.041
Operações Especiais										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos								2.079.041
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional								2.079.041
			S	1	1	90	0	100		2.079.041
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										2.079.041
TOTAL - GERAL										2.079.041

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	J	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T	E	
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União										1.682.881
Operações Especiais										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos								1.682.881
09 272	0089 0181 6012	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO								1.682.881
			S	1	1	90	0	100		702.458
			S	1	1	90	0	188		980.423
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal										78.270
Atividades										
02 122	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								78.270
02 122	0569 20TP 6012	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO								78.270
			F	1	1	90	0	100		78.270
TOTAL - FISCAL										78.270
TOTAL - SEGURIDADE										1.682.881
TOTAL - GERAL										1.761.151

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015122400396

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União									611.270
Operações Especiais									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							611.270
09 272	0089 0181 6013	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	S	1	1	90	0	100	611.270
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									611.270
TOTAL - GERAL									611.270

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União									387.432
Operações Especiais									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							387.432
09 272	0089 0181 6014	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	S	1	1	90	0	100	387.432
TOTAL - FISCAL									65.287
TOTAL - SEGURIDADE									322.145
TOTAL - GERAL									387.432

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 - Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									495.297
Atividades									
02 122	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							495.297
02 122	0569 20TP 6015	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	F	1	1	90	0	100	495.297
TOTAL - FISCAL									495.297
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									495.297

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União									430.220
Operações Especiais									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							430.220
09 272	0089 0181 6016	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	S	1	1	90	0	188	430.220
TOTAL - FISCAL									1.125
TOTAL - SEGURIDADE									1.125
TOTAL - GERAL									431.345

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 - Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									2.970.269
Atividades									
02 122	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							2.970.269
02 122	0569 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	2.970.269
TOTAL - FISCAL									2.970.269
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.970.269

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 - Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									976.116
Atividades									
02 122	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							976.116
02 122	0569 20TP 6013	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	F	1	1	90	0	100	976.116
TOTAL - FISCAL									976.116
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									976.116



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.733.913
		Atividades							
02 122	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.733.913
02 122	0569 20TP 6014	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	F	1	1	90	0	188	1.733.913
TOTAL - FISCAL									1.733.913
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.733.913

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							85.238
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							85.238
09 272	0089 0181 6015	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	S	1	1	90	0	100	85.238
TOTAL - FISCAL									85.238
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									85.238

RESOLUÇÃO Nº 385, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre os procedimentos relativos à programação financeira e às alterações de detalhamento do elemento de despesa para pagamento das folhas de pessoal e das despesas de custeio e de capital do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, bem como os relativos ao pagamento de sentenças judiciais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais, ad referendum, resolve:

Art. 1º Estabelecer como datas limites, referentes ao ano de 2016, as constantes dos cronogramas fixados nos Anexos I e II desta resolução para a Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal e os tribunais regionais federais solicitarem à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF os limites financeiros e as alterações de detalhamento dos elementos de despesas (QDD) 91 - Sentenças Judiciais e 92 - Despesas de Exercícios Anteriores para pagamento das folhas de pessoal e para a liberação dos limites financeiros destinados às despesas de custeio e de capital e daquelas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado requisitadas nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 2º Os limites financeiros para o cumprimento de decisões judiciais incluídas em folha de pagamento de unidades da Justiça Federal, observados os procedimentos previstos na Resolução n. CF-RES-2012/00211, de 29 de outubro de 2012, deverão ser solicitados, simultaneamente, com a alteração de elementos de despesa, nas datas limites fixadas nos cronogramas referentes às folhas ordinárias de pessoal.

Art. 3º Os limites financeiros e as alterações no detalhamento dos elementos de despesa relativos às obrigações de que tratam os arts. 13, § 3º, e 13-A da Resolução n. CF-RES-2012/00224, de 26 de dezembro de 2012, serão encaminhados nos prazos fixados no item "a" dos Anexos I e II desta resolução.

Art. 4º As solicitações de limites financeiros e as alterações de detalhamento do elemento de despesas serão encaminhadas de acordo com os formulários elaborados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças deste Conselho.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FRANCISCO FALCÃO

ANEXO I

Exercício Financeiro de 2016
(Cronograma para o encaminhamento das solicitações de limites financeiros inerente às unidades orçamentárias da Justiça Federal)

a. Folha Ordinária de Pessoal e Benefícios												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	11	10	10	11	11	10	11	10	12	11	11	7

b. Despesas com passivos devidas a magistrados e servidores de que trata a Resolução CJF n. 224, de 26 de dezembro de 2012.												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	-	19	-	6	-	-	6	-	-	5	-	1º

c. Outras Despesas de Custeio e de Capital, Inclusive Ajuda de Custo												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	11.1	25.1	22.2	21.3	22.4	24.5	22.6	22.7	22.8	22.9	24.10	22.11 9.12

d. Sentenças transitadas em julgado de pequeno valor (RPVs)												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	12	5	9	11	10	9	11	9	12	11	11	12

e. Contribuição da União ao PSSS (Previdentários e RPI's) E Restituição de Receitas recolhidas ao Tesouro Nacional por meio de GRU												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	8	5	7	7	6	7	7	5	8	7	9	7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015122400398

ANEXO II

Exercício Financeiro de 2016

(Cronograma para o encaminhamento das solicitações de alterações de detalhamento do elemento de despesa - QDD 91 - Sentenças Judiciais e 92 - Despesas de Exercícios Anteriores inerentes às unidades orçamentárias da Justiça Federal)

MÊS	Dia limite para solicitação de alteração de QDD para Folha de Pessoal, Benefícios e Ajuda de Custo	
	a. Folha ordinária e benefícios	b. Folha de Pessoal (Passivos)
Janeiro	11	-
Fevereiro	10	19
Março	10	-
Abril	11	6
Maio	11	-
Junho	10	-
Julho	11	6
Agosto	10	-
Setembro	12	-
Outubro	11	5
Novembro	11	-
Dezembro	7	1º

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova os Planos de Ação e Orçamentos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), contemplando os aportes financeiros do CAU/BR e dos CAU/UF para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF e para o Centro de Serviços Compartilhados (CSC), todos referentes ao Exercício de 2016, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ampliada nº 15, realizada no dia 15 de dezembro de 2015, e considerando as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento de 2016; resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos resumos constantes dos Anexos I, II e III desta Resolução, os Planos de Ação e Orçamentos, contemplando os aportes financeiros para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF e para o Centro de Serviços Compartilhados (CSC), todos referentes ao Exercício de 2016, dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados do Acre (CAU/AC), Alagoas (CAU/AL), Amazonas (CAU/AM), Amapá (CAU/AP), Bahia (CAU/BA), Ceará (CAU/CE), do Distrito Federal (CAU/DF), Espírito Santo (CAU/ES), Goiás (CAU/GO), Maranhão (CAU/MA), Minas Gerais (CAU/MG), Mato Grosso do Sul (CAU/MS), Mato Grosso (CAU/MT), Pará (CAU/PA), Paraíba (CAU/PB), Pernambuco (CAU/PE), Piauí (CAU/PI), Paraná (CAU/PR), Rio de Janeiro (CAU/RJ), Rio Grande do Norte (CAU/RN), Rondônia (CAU/RO), Roraima (CAU/RR), Rio Grande do Sul (CAU/RS), Santa Catarina (CAU/SC), São Paulo (CAU/SP), Sergipe (CAU/SE) e Tocantins (CAU/TO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(1) Os detalhamentos dos Planos de Ação e Orçamentos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal serão publicados no sítio eletrônico do CAU/BR, no endereço eletrônico www.caubr.gov.br.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.